



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

REGULAMENTO ESTADUAL DE KATA

COMPETIÇÃO
2026



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Sumário

DA PARTICIPAÇÃO:.....	1
DA INSCRIÇÃO.....	1
DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO.....	2
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	3
DA ARBITRAGEM	3
DA CLASSIFICAÇÃO	4
DA PREMIAÇÃO.....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4



Federação Catarinense de Judô
Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

REGULAMENTO

A Federação Catarinense de Judô (FCJ), entidade de administração estadual do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de Santa Catarina, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas no CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA será disputado entre duplas com atletas registrados por entidades da Federação Catarinense de Judô, em três categorias, conforme a idade e a graduação dos participantes.

- I. Categoria Yudansha – atletas a partir da categoria Cadete e faixa preta;
- II. Categoria Dangai - atletas a partir da categoria Cadete e até faixa marrom;
- III. Categoria Sub 15 - atletas nascidos em 2013 e 2012;

Artigo 2º - A apresentação será em DUPLAS, podendo ser na divisão masculino ou feminino ou misto, conforme especificado em boletim.

Artigo 3º - Na Categoria Sub-15: na modalidade Nage no Kata, apresentará até a técnica Uchi Mata, disputando todo masculino, feminino e misto em uma categoria só.

Parágrafo único - Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal dos participantes.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - Para participar do CAMPEONATO CATARINENSE DE KATA as duplas devem realizar inscrição conforme boletim informativo.

DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - A participação nas devidas categorias mencionadas no Artigo 1º deverá seguir os critérios abaixo:

- I – Yudansha: obrigatoriamente, TORI deverá ser faixa preta, e UKE com graduação livre e ambos a partir da categoria Cadete;



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

II – Dangai: obrigatoriamente, TORI e UKE não poderão ser faixa preta, e ambos a partir da categoria Cadete;

III - Sub-15: TORI e UKE com graduação livre e ambos da categoria Sub-15;

Parágrafo único: Cada atleta poderá se inscrever duas vezes na mesma Modalidade e Gênero, porém deve ser uma vez TORI e outra UKE.

Ex. O atleta Dangai participa como UKE e TORI no Nage no Kata masculino.

Artigo 6º - Para formação das duplas, N Ã O poderá ser por atletas de diferentes entidades filiadas ou vinculadas a Federação Catarinense de Judô.

Artigo 7º - As duplas deverão estar com suas anuidades do ano corrente pagas com a Federação.

Artigo 8º - O uniforme oficial, será o Judogi Branco, sendo desclassificado da competição qualquer dupla inscrita com o Judogi fora desse padrão. É sugerido fixar no lado esquerdo do *judogi* o distintivo da entidade esportiva que o atleta representa, bem como, estar calçando chinelo ou similar para transitar no local.

Parágrafo único: Atletas do gênero feminino deverão vestir, sob o *judogi*, colante ou camiseta branca.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 9º - As duplas deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das provas em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de *Kata*.

Artigo 10ª – Haverá apenas uma fase de apresentação independentemente da quantidade de inscritos por *Kata*.

Artigo 11º - Serão adotadas as regras de avaliação da Federação Internacional de Judô.

DA ARBITRAGEM

Artigo 12º - A apresentação de cada dupla será avaliada por uma banca composta de 03 ou 05 Juízes, que atribuirão as notas, individualmente, de acordo com o sistema de avaliação internacional.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Artigo 13º - A soma das notas atribuídas por cada Juiz, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a CERIMONIA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, corresponderá a pontuação obtida pela dupla. No caso de banca com 03 juízes, somatório direto. No caso de banca com 05 juízes, primeiramente haverá a exclusão da maior e menor nota e depois somatório das notas restantes.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 14º - Serão consideradas as duplas que obtiverem a maior pontuação final, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

Artigo 15º - Em caso de empate, deve-se proceder na seguinte sequência, para apurar a dupla vencedora:

1. A dupla que cometer o menor número de erros grandes;
2. A dupla que cometer o menor número de erros médios;
3. A dupla que cometer o menor número de erros pequenos.;
4. Permanecendo o empate, as duplas deverão realizar uma nova apresentação.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 16º - As duplas classificadas em primeiro, segundo e terceiro colocados receberão medalhas.

Artigo 17º Estará isento da apresentação do *Kata* requerido no Exame de Graduação, o *Tori* cuja apresentação obtiver 280,50 pontos conforme Documento de Instrução ao Candidato.

Artigo 18º - Os candidatos ao exame de graduação para o Ni-Dan, que participarem na prova de Nage-No-Kata, como *Tori*, independentemente da sua colocação, terão essa parte de seu exame abonada.

Artigo 19º - Os candidatos ao exame de graduação para o San-Dan, que participarem na prova de Katame-No-Kata, como *Tori*, independentemente da sua colocação, terão essa parte de seu exame abonada.



Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC
48 3348 2307 – judosc@judosc.org.br

Artigo 20º - Os candidatos ao exame de graduação para o Yon-Dan, que participarem na prova de Ju-No-Kata, como Tori, independentemente da sua colocação, terão essa parte de seu exame abonada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º - O boletim informativo trará todas as informações específicas ao evento;

Artigo 22º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Eventos e Coordenação de Kata.

Artigo 23º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

Sandro Borges
Presidente da FCJ

Marcio Roberto Silva
Coordenador de kata